



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 551/PMVA/2010  
De 08 de Outubro de 2010

**“ALTERA PARCIALMENTE O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N.º 337/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Vale do Anari faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica parcialmente alterado para fins de atualização, valor constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 337/2006; que doravante, passará a vigorar com a seguinte redação e formatação:

*ANEXO III*

*DOS CARGOS DE DIREÇÃO, VICE DIREÇÃO E SECRETÁRIO ESCOLAR*

FUNÇÃO	TIPOLOGIA	QUANTITATIVO DE ALUNOS	NÚMERO DE ESCOLAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Diretor Escolar	01	Até 250	04	300,00
	02	251 até 500	01	450,00
	03	acima de 500	01	700,00
Vice Diretor Escolar	01	-	04	-
	02	251 até 500	01	250,00
	03	acima de 500	01	500,00
Secretário Escolar	01	Até 250	04	150,00
	02	251 até 500	01	200,00
	03	acima de 500	01	300,00

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2010.**

  
Edimilson Maturana da Silva  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ATRIO DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL CONF. ART. 89 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL EM 08/10/10

  
Flávia Amélia Mateus  
Secretária Municipal de Gabinete  
Portaria 318/GP/10